

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

VIGÉSIMO PRIMEIROTERMO DEADITAMENTO AOCONTRATO N°075/2020,FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DEITAJUBÁE AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ, MANTIDA PELAASSOCIAÇÃODE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado peloMUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada deCONTRATANTE, e do outro lado a AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ, inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0003-11, CNES 2208857,mantida pelaAssociação de Integração Social de Itajubá –AISI, inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0001-50,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kleber Lincoln Gomes, Carteira de Identidade nº M- 409.576, expedida pela SSP/MG, CPF nº 140.825.436-00, com domicílio especial na Rua Contorno, n.º 391, Condomínio Helibras, bairro Santa Rosa, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar a cláusula terceira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRACLÁUSUILA TERCEIRA:DO PAGAMENTO

Fica acrescido 4,1267% aovalor do contrato, ou seja, R\$1.920.000,00(um milhão, novecentos e vinte mil reais), conforme**Memorandonº 926/2021 - SEMSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

ACONTRATANTE e aCONTRATADA, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA Edna Maria Lopes Dias Secretária Municipal Planejamento ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI Kleber Lincoln Gomes CONTRATADA

VISTO PROJU